

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 11

Quinta-feira, 2 de Maio de 1985

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 15/85/M:

Autoriza o Governo Regional a contrair um empréstimo até ao montante de cinco milhões de contos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 472/85:

Estabelece o regime de deslocação de funcionários entre o Funchal e o Porto Santo.

Resolução n.º 473/85:

Fixa, para o dia 15 de Julho, a data de reunião do Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses.

Resolução n.º 474/85:

Concede aval da Região ao Banco Borges & Irmão, no montante de 75 821 052\$.

Resolução n.º 475/85:

Autoriza a prestação de fiança da Região, na qualidade de e enquando sócia da sociedade denominada «CIMENTOS MADEIRA, LIMITADA», na proporção da respectiva percentagem de participação no capital social da sociedade, em garantia das responsabilidades decorrentes do contrato de empréstimo que aquela sociedade celebrará com o Banco Português do Atlântico, E. P., o Banco Borges & Irmão, E. P. e a Caixa Geral de Depósitos.

Resolução n.º 476/85:

Rectifica o valor do contrato adicional a que alude a Resolução n.º 418/85, de 28 de Março.

Resolução n.º 477/85:

Autoriza o pagamento do processamento n.º 1802, relativo à empreitada de «recuperação do pavimento da E.R. 101, entre Porto Moniz e a Calheta».

Resolução n.º 478/85:

Determina a anulação do despejo administrativo movido contra Manuel Abreu Gonçalves Baeta.

Resolução n.º 479/85:

Autoriza a celebração do contrato adicional à emprei-

tada «5/82/H — construção de 159 fogos e supermercado — Nazaré IV — A», com a sociedade denominada «SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A.R.L.».

Resolução n.º 480/85:

Atribui um louvor ao falecido motorista da Presidência do Governo, Rafael Quinta e atribui um subsídio à viúva, consignado ao pagamento das despesas do funeral.

Resolução n.º 481/85:

Encarrega as Secretarias Regionais do Plano, da Economia e do Equipamento Social de elaborarem uma proposta legislativa conducente à criação de uma reserva natural parcial na Ponta do Garajau.

Resolução n.º 482/85:

Concede um subsídio à Banda Municipal do Funchal, no montante de 100 000\$.

Resolução n.º 483/85:

Concede um subsídio à Comissão Organizadora das Festas do Espírito Santo, na Camacha, no montante de 100 000\$.

Resolução n.º 484/85:

Aprova o estudo de viabilidade da Central de Inverno da Calheta efectuada pela Norplan.

Resolução n.º 485/85:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «JOÃO AUGUSTO DE SOUSA (FILHO) LIMITADA», a execução de empreitada de construção do campo de treinos dos Barreiros.

Resolução n.º 486/85:

Concede público louvor ao Dr. Luís Sotero Gomes.

Resolução n.º 487/85:

Concede aval da Região à sociedade que gira sob a firma «WILLIAM HINTON & SONS, LIMITADA», no montante de 43 500 000\$.

Resolução n.º 488/85:

Determina a liquidação da importância de 10 000 000\$ à sociedade que gira sob a firma «WILLIAM HINTON

& SONS, LIMITADA», relativa à amortização parcial de um financiamento avalizado pela Região.

Resolução n.º 489/85:

Concede aval da Região à sociedade denominada «MADEIRURB — SOCIEDADE DE URBANIZAÇÕES DA MADEIRA, LIMITADA», no montante de 5 000 353\$.

Resolução n.º 490/85:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 342 000 000\$.

Resolução n.º 491/85:

Concede aval da Região à sociedade denominada «SOCOMEL — SOCIEDADE CONSTRUTORA J. MELIM, LIMITADA», no montante de 15 000 000\$.

Resolução n.º 492/85:

Aprova a alteração do montante do subsídio atribuído à Casa da Madeira no Norte.

Resolução n.º 493/85:

Atribui uma dotação à I.R.M. — E.P., para a realização do capital estatutário, no montante de 1 200 000\$.

Resolução n.º 494/85:

Adjudica à sociedade denominada «ASFALMA — ASFALTOS DA MADEIRA, LIMITADA», o fornecimento de 800 toneladas de emulsão betuminosa EA-70 ou ECM 2 e 40 toneladas de emulsão betuminosa EA-60 ou ECR 1.

Resolução n.º 495/85:

Aprova a minuta do contrato de concessão de exploração e fornecimento de gás propano com distribuição domiciliária aos edifícios do Plano integrada da Nazaré e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 496/85:

Autoriza a Direcção Regional dos Portos a proceder à emissão de alvará para a construção de um bar-restaurant no sítio do Campo de Baixo — Porto Santo.

Resolução n.º 497/85:

Aprova a comparticipação, no montante de 10 374 000\$, à Câmara Municipal da Machico, destinada a suportar os encargos decorrentes de construção da Adutora Principal para o abastecimento de água às freguesias de Água de Pena e Santa Cruz.

Resolução n.º 498/85:

Aprova o apoio a fornecer à equipa do Clube de Hóquei do Porto Santo no Campeonato Nacional da II Divisão.

Resolução n.º 499/85:

Autoriza a distribuição pelas autarquias locais da im-

portância de 20 595 000\$ nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro.

Resolução n.º 500/85:

Autoriza a distribuição pelas autarquias locais da importância de 13 733 000\$, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro.

Resolução n.º 501/85:

Concede aval da Região à sociedade denominada «SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S. A.R.L.», no montante de 5 266 089\$.

Resolução n.º 502/85:

Concede aval da Região à sociedade denominada «SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S. A.R.L.», no montante de 4 699 051\$50.

Resolução n.º 503/85:

Concede aval da Região à sociedade denominada «SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S. A. R. L.», no montante de 5 865 370\$.

Resolução n.º 504/85:

Concede aval da Região à sociedade denominada «SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S. A.R.L.», no montante de 4 916 299\$50.

Resolução n.º 505/85:

Autoriza o Secretário Regional do Plano a solicitar à Caixa Económica do Funchal o aumento da conta de depósitos à ordem n.º 1024451501, em nome do Governo.

Resolução n.º 506/85:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento de 300 toneladas de emulsão betuminosa EA-70 ou ECM-2 e 40 toneladas de emulsão betuminosa EA-60 ou ECR-1.

Resolução n.º 507/85:

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada do «Estádio dos Barreiros — Campo de Treinos».

Resolução n.º 508/85:

Aceita a doação do prédio pertencente a Carlos Cristóvão da Câmara Leme Escórcio de Bettencourt.

Resolução n.º 509/85:

Aprova a remessa de uma saudação à Associação 25 de Abril, relativa à comemoração dia 25 de Abril.

Resolução n.º 510/85:

Fixa a sede do Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses e do Clube Social das Comunidades.

Resolução n.º 511/85:

Concede tolerância de ponto para o próximo dia 7 de

Junho, nos serviços, institutos e empresas públicas sob tutela do Governo.

Resolução n.º 512/85:

Actualiza a renda devida pela utilização de parte do prédio urbano localizado ao sítio do Chão do Cedro Gordo, freguesia de S. Roque do Faial.

Resolução n.º 513/85:

Actualiza a renda devida pela utilização do 3.º andar, direito, do prédio urbano sito no Beco de Santa Emília n.º 19, cidade do Funchal.

Resolução n.º 514/85:

Actualiza a renda devida pela utilização do 1.º andar do prédio urbano, localizado ao sítio do Lombo de Baixo, freguesia do Faial.

Resolução n.º 515/85:

Actualiza a renda devida pela utilização de parte do rés-do-chão do prédio urbano, localizado no sítio da Igreja, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 516/85:

Actualiza, condicionalmente, a renda devida pela utilização do edifício onde se encontra instalado o serviço local da segurança social de São Jorge.

Resolução n.º 517/85:

Actualiza a renda devida pela utilização do prédio onde se encontra instalado o Lar do Pessoal de Enfermagem de Santana.

Resolução n.º 518/85:

Atribui um subsídio à Comissão de Festas do Dia do Trabalhador — 1.º de Maio/85, no montante de 1 200 000\$.

Resolução n.º 519/85:

Autoriza a constituição a favor da Câmara Municipal de Santa Cruz do Direito de superfície de uma parcela de terreno, com a área aproximada de 327 m², necessária à construção de um edifício destinado à instalação da Junta de Freguesia de Gaula.

Resolução n.º 520/85:

Promove à categoria imediatamente seguinte o técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, Eduardo Assis de Aguiar Pereira.

Resolução n.º 521/85:

Autoriza a admissão de diversos 3.ºs Oficiais para prestarem serviço na Direcção Regional da Segurança Social.

Resolução n.º 522/85:

Determina a contabilização, para efeitos de progressão, na carreira de auxiliar técnico administrativo, do tempo de serviço prestado na categoria de telefo-

nista de 2.ª classe pelo funcionário da então Secretaria Regional do Trabalho, Celso Secundino Freitas Rodrigues.

Resolução n.º 523/85:

Aprova a nomeação de diversos funcionários para lugares de 3.º Oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

Resolução n.º 524/85:

Autoriza a admissão de Maria João Vieira Rodrigues de Freitas, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para prestar serviço na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução n.º 525/85:

Aprova a promoção à categoria imediatamente seguinte do 2.º Oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, Estela Albertina Rodrigues Aguiar Caetano.

Resolução n.º 526/85:

Determina a aquisição de dois quadros dos pintores de Arte António Palolo e Carlos Calvet.

Resolução n.º 527/85:

Determina a aquisição de um quadro à pintora de Arte Martha Teles.

Resolução n.º 528/85:

Atribui um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 562 583\$.

Resolução n.º 529/85:

Autoriza a contratação de Maria da Graça Melim Rodrigues Olim Marote, para prestar serviço como contínua de 2.ª classe, na Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Resolução n.º 530/85:

Autoriza o pagamento do processo de despesa n.º 2062, relativo à revisão de preços da empreitada de «recuperação do pavimento da E.R. 101, entre Porto Moniz — Calheta».

Resolução n.º 531/85:

Determina o ajustamento das categorias profissionais de funcionários da Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico, no Porto Santo.

Resolução n.º 532/85:

Aprova o ingresso de Maria José de Oliveira na carreira de telefonista do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 533/85:

Adjudica a empreitada de «beneficiação e pavimentação de diversos caminhos no concelho do Porto Moniz — 3.ª fase — C. M. desde a E. R. 101 (Santa

até ao C. M. da Portela passando pela Serragem — regularização e pavimentação na extensão de 400,0 metros — beneficiação do C. M. da Eira na Achada, freguesia da Ribeira da Janela, na extensão de 150,0 metros» à sociedade denominada «CONSTRUVIL — CONSTRUTORA CASAS DE VILA, LIMITADA».

Resolução n.º 534/85:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à aquisição dos materiais necessários à continuidade da execução da empreitada de «instalações eléctricas do Lar 3.ª Idade — Edifício Bela Vista».

Resolução n.º 535/85:

Autoriza a contratação de Teresa Margarida Rodrigues Santos Sousa, como ajudante de jardim de infância, para prestar serviço no Infantário dos Louros.

Resolução n.º 536/85:

Autoriza a contratação de Daniel Jardim Gonçalves, com a categoria de servente estagiário para prestar serviço no núcleo Escolar do Lombo Segundo, São Roque.

Resolução n.º 537/85:

Autoriza o reingresso no quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social do Engenheiro António Gonçalves da Costa.

Resolução n.º 538/85:

Aprova o projecto de construção do Posto de Recepção de pescado e Laboratório de Investigação das Pescas do Funchal.

Resolução n.º 539/85:

Autoriza o Secretário Regional da Educação a, mediante portaria, proceder à criação nos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário de delegações da Direcção de Serviços da Juventude.

Resolução n.º 540/85:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de «consolidação da parte da Ribeira da Metade — adicional à obra de construção da Ponte do Faial».

Resolução n.º 541/85:

Concede aval da Região a António Francisco dos Reis, no montante de 24 531 622\$.

Resolução n.º 542/85:

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, S.C.R.L., no montante de 24 000 000\$.

Resolução n.º 543/85:

Delega na Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Plano os poderes conferidos àquele Secretário Regional pela alínea b) da Resolução n.º 475/85, de 19 de Abril.

Resolução n.º 544/85:

Autoriza a celebração do contrato de fornecimento com a sociedade denominada «MADEIRA-IMPEX — ELECTRO MECÁNICA, LIMITADA» de uma viatura da marca Mercedes-Benz 300E.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Portaria n.º 44/85:

19/3

Alarga a área do recrutamento para o provimento do lugar de Chefe de Divisão de Horticultura e Culturas Arvenses, no quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia.

Portaria n.º 45/85:

19/7

Alarga a área de recrutamento para o provimento do lugar de Chefe de Divisão de Floricultura da Secretaria Regional da Economia.

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 15/85/M

de 18 de Abril

A Assembleia Regional da Madeira, reunida em Plenário em 18 de Abril de 1985, resolveu, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro, e no uso da competência que lhe é conferida pela Constituição da República e pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, autorizar o Governo Regional da Madeira a contrair um empréstimo até ao montante de «cinco milhões de contos», destinados exclusivamente a investimentos do Plano de 1985.

Assembleia Regional da Madeira, 18 de Abril de 1985. — O Presidente da Assembleia Regional, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 472/85

Considerando que é necessário unificar o critério de deslocação dos funcionários entre Funchal e Porto Santo, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu que todos os funcionários até à categoria de Director de Serviços inclusivé, farão o percurso de barco.

Exceptuam-se:

- a) Casos de reconhecida urgência;
- b) Casos justificados por razões de saúde.

Compete a cada um dos Secretários Regionais, ao Chefe de Gabinete da Presidência e ao Delegado do Governo em Porto Santo, conforme a tutela, decidir em conformidade com as alíneas acima.

Nos casos não previstos nas referidas alíneas o funcionário poderá utilizar o avião, sem prejuízo do serviço, desde que a seu cargo assuma o excesso da despesa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 473/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

Marcar para o dia 15 de Julho a reunião do Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 474/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu conceder o aval da Região ao Banco Borges & Irmão, como contra-garantia de uma operação de crédito no montante de 75 821 052\$00, a realizar pela firma Ahlers Lindley, Lda., junto do mercado externo. A operação de crédito destina-se à aquisição de um guindaste para o porto do Porto Santo.

As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 475/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

a) Autorizar a prestação de fiança da Região Autónoma da Madeira na qualidade de e enquanto sócia da Sociedade denominada «Cimentos Madeira, Limitada», e na proporção da respectiva

percentagem de participação no capital social da sociedade, nos termos e condições já acordados, em garantia de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes do contrato de empréstimo que a aludida sociedade vai celebrar com o Banco Português do Atlântico, E.P., o Banco Borges & Irmão, E.P. e a Caixa Geral de Depósitos, no montante de 750 000 000\$00.

b) Delegar no Secretário Regional do Plano os poderes para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar e assinar, para aquele efeito, o referido contrato de empréstimo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 476/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

Rectificar o valor do contrato adicional de 7 958 600\$00, autorizado pela Resolução n.º 418/85, de 28 de Março, para 7 958 660\$00, relativo a trabalhos a mais da obra de «Construção da Ponte do Faial», cuja adjudicação foi efectuada a 8/10/84, pela Resolução n.º 1099/84.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 477/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

Autorizar o pagamento do processamento n.º 1802, relativo à empreitada de «Recuperação do pavimento da E.R. 101 entre Porto Moniz-Calheta», no valor de 38 175 055\$00, cujo adjudicatário é a Tecnovia - Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 478/85

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu anular a Resolução de Despejo Administrativo de 25/1/85, movida a Manuel Abreu Gonçalves Baeta, inquilino da Ca-

sa n.º 9 do Bairro do Mercado Abastecedor, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 479/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

1. Autorizar a assinatura do contrato adicional com a firma «Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL», no valor de 25 254 033\$00, referente à empreitada de «5/82/H — Construção de 159 Fogos e Supermercado — Nazaré IV — A».

2. Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 480/85

Considerando o alto sentido de lealdade, devoção ao trabalho e eficiência que o falecido motorista da Presidência do Governo, Rafael Quintal, sempre revelou no exercício dos seus deveres profissionais, ultrapassando mesmo tudo aquilo que lhe era exigível, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu atribuir-lhe um louvor a título póstumo, a ser publicado no Jornal Oficial da Região.

Mais resolve atribuir à viúva, Maria Evangelista de Nóbrega um subsídio de 82 087\$00, consignado ao pagamento das despesas do funeral, não lhe sendo por isso devida mais qualquer das comparticipações previstas na lei para este fim.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 481/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, apreciou o trabalho efectuado por uma Comissão que visa a criação de uma reserva natural parcial na Ponta do Garajau. Assim, resolve encarregar as Secretarias Regionais do Plano, da Economia e do Equipamento So-

cial de, em função do referido estudo, elaborar a conforme proposta legislativa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 482/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

Conceder um subsídio de 100 000\$00 à Banda Municipal do Funchal, cujo montante é igual aos atribuídos em anos anteriores.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 483/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

Conceder um subsídio de 100 000\$00 à Comissão Organizadora das Festas do Espírito Santo, na Camacha, a fim de custear algumas despesas com aqueles muito antigos e tradicionais festejos.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional do Turismo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 484/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, tendo tomado conhecimento do estudo de viabilidade da Central de Inverno da Calheta efectuado pela Norplan e com a ajuda do Governo da Noruega, decidiu aprovar o mesmo e proceder à elaboração do ante-projecto e demais elementos que permitam a abertura de concurso de construção da referida Central.

Paralelamente proceder-se-á aos contactos necessários à obtenção dos créditos que permitam viabilizar o referido empreendimento.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 485/85

Tendo sido presente o quadro de concorrentes à «Empreitada de execução do campo de treinos dos Barreiros», cujo concurso foi aberto a 18 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

1 — Adjudicar a «Empreitada de execução do campo de treinos dos Barreiros» à empresa João Augusto de Sousa (Filho) Lda., pelo valor de 14 581 574\$00.

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 486/85

Por atingir o limite de idade vai passar à situação de aposentado o Dr. Luís Sotero Gomes, Chefe de Clínica, a exercer funções de Director do Serviço de Otorrinolaringologia, do Centro Hospitalar do Funchal.

Médico aplicado, zeloso e competente, o Dr. Sotero Gomes serviu a população da Madeira durante quase 42 anos, tantas vezes em situações adversas mas sempre com o espírito de bem servir que é apanágio dos dignos e probos profissionais.

Assim, e porque da sua acção resultaram inegáveis benefícios para os utentes com o conseqüente prestígio para as instituições hospitalares da Região, é justo reconhecer e louvar publicamente as qualidades demonstradas ao longo de uma carreira dedicada ao serviço público.

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, por proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, resolve conceder público louvor ao Dr. Luís Sotero Gomes pela forma altamente digna, zelosa e competente como, independentemente dos cargos em que esteve investido, desempenhou as funções de médico em hospitais da Região, tendo a sua acção contribuído em grande parte para o prestígio que ao Centro Hospitalar do Funchal é hoje reconhecido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 487/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu conceder o aval da Região à firma William Hinton & Sons, Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 43 500 000\$00, titulada por livrança a descontar junto do Banco Português do Atlântico. A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros resultantes do financiamento das despesas afectas à situação deficitária da laboração da cana-de-açúcar de acordo com os termos da Resolução n.º 276/84, tomada em 15 de Março.

A livrança que titula a operação de crédito constitui reforma parcial de outra no montante de 50 000 000\$00, também avalizada pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 940/84, tomada em 23 de Agosto, descontada junto da mesma instituição de crédito e vencida em 16 de Abril de 1985.

Fica revogada a Resolução n.º 940/84.

As condições essenciais do aval são as que constam da respectiva ficha técnica publicada em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Português do Atlântico

Mutuário — William Hinton & Sons, Lda.

Capital Mutuado — 43 500 000\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Plano

Titulação — Livrança

Prazo — 90 dias

Taxa de juro — Normal (a vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo correspondente)

Data de consolidação — 18 de Abril de 1985

Outras condições — As normalmente exigidas para operações financeiras do mesmo tipo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 488/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

Proceder à liquidação da importância de 10 000 000\$00 à firma William Hinton & Sons, Lda.,

referente à amortização de 13% e respectivos encargos financeiros de um financiamento no montante de 50 000 000\$00, titulado por livrança com aval da Região, concedido de acordo com os termos da Resolução n.º 940/84, tomada em 23 de Agosto.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 489/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu conceder o aval da Região à firma Madeirurb — Sociedade de Urbanizações da Madeira, Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 5 000 353\$, a contrair junto do Banco Totta & Açores, pelo prazo de um ano. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Santana perante a firma acima mencionada, adjudicatária de diversas obras, conforme declarações de dívida emitidas pela respectiva Autarquia.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 490/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 342 000 000\$00, titulada por 10 livranças a descontar junto da Caixa Económica do Funchal. A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam a operação de crédito constituem reforma integral de efeitos anteriores, também avalizados pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 164/85, tomada em 30 de Janeiro, descontados junto da mesma institui-

ção de crédito e com vencimento no mês de Abril de 1985.

Fica revogada a Resolução n.º 164/85.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 491/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu conceder o aval da Região à firma Socomel — Sociedade Construtora J. Melim, Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 15 000 000\$00, a contrair junto do Banco Totta & Açores, pelo prazo de um ano. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos pela Câmara Municipal do Funchal perante a firma acima mencionada, adjudicatária de diversas obras, conforme declaração emitida pela respectiva Autarquia.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 492/85

Considerando que nos termos da Resolução n.º 235/85, de 14 de Fevereiro, foi atribuído um subsídio mensal de 45 173\$00 à Casa da Madeira do Norte;

Considerando que o aumento foi de 6 563\$00 mensais;

Considerando que o aumento da renda, de acordo com a Portaria n.º 842-B/84, de 31 de Outubro, foi de 6 950\$00;

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

Proceder à alteração do referido subsídio para o montante de 45 560\$00 mensais.

Fica revogada a Resolução n.º 235/85, de 14 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 493/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

De acordo com o n.º 1 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/83/M, de 1 de Agosto, dotar a Imprensa Regional da Madeira, E.P., com o valor de 1 200 000\$00, para a realização do capital estatutário.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 494/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

1 — Adjudicar à empresa ASFALMA — Asfaltos da Madeira, Lda., o fornecimento de 300 toneladas de Emulsão Betuminosa EA — 70 ou ECM2 e 40 toneladas de Emulsão Betuminosa EA — 60 ou ECR1, pelo preço de 21 047 640\$00.

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 495/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato de concessão e fornecimento de gás propano com distribuição domiciliária aos edifícios do Plano Integrado da Nazaré;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 496/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Portos a pro-

ceder à emissão de um alvará de licenciamento na Zona do Domínio Público Marítimo, a título precário e por 5 anos, para a construção de um Bar-Restaurante no sítio do Campo de Baixo — Porto Santo e no mesmo local já licenciado pelo alvará n.º 177, a favor do Sr. António Henriques Rodrigues.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 497/85

Considerando que através da Resolução n.º 604/83, publicada na I Série do Jornal Oficial n.º 21, de 21 de Julho de 1983, o Governo Regional decidiu assumir plenamente o encargo com a execução da obra de Abastecimento de Água da freguesia de Machico.

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

1 — Participar a Câmara Municipal de Machico com o valor de 10 374 000\$00 para que, segundo contrato de empreitada a ser firmado entre aquela autarquia e a «Sociedade de Construção Somague, SARL», se proceda à «execução da construção da Adutora Principal para o abastecimento de águas às freguesias de Água de Pena e Santa Cruz» (Zona do Aeroporto), como contrato de trabalhos a mais à empreitada «Abastecimento de água à freguesia de Machico».

2 — Em conformidade com a citada resolução 604/83, a Secretaria Regional do Equipamento Social, fica incumbida através dos competentes serviços técnicos de acompanhar tecnicamente a boa execução da obra, nomeadamente informando previamente quando se trate de efectivar as participações a que houver direito.

3 — A verba tem cabimento na Secretaria Regional do Equipamento Social (04) — Capítulo 50 — Divisão 21 — Subdivisão/5 — Classe Económica — 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 498/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

Apoiar a participação da equipa do Clube de

Hóquei do Porto Santo no campeonato nacional da II Divisão.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 499/85

Considerando que os cálculos relativos à distribuição pelos municípios do Fundos de Equilíbrio Financeiro nos termos do Artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro, estão a ser ultimados;

Considerando que nos termos do Art.º 59.º da Lei n.º 2B/85, de 28 de Fevereiro, o montante global a atribuir a cada município no ano de 1985 não pode ser inferior ao que em 1984 lhe foi atribuído mas, acrescido de uma percentagem de 10%;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu, com base no acréscimo referenciado, respeitante aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do corrente ano, fazer a distribuição da importância de 20 595 000\$00, no que concerne às transferências correntes — participação nos termos do n.º 2 do Artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 500/85

Considerando que os cálculos relativos à distribuição pelos municípios do Fundo de Equilíbrio Financeiro nos termos do Artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro, estão a ser ultimados;

Considerando que nos termos do Artigo 59.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro, o montante global a atribuir a cada município no ano de 1985 não pode ser inferior ao que em 1984 lhe foi atribuído mas, acrescido de uma percentagem de 10%;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985 resolveu com base no acréscimo referenciado, respeitante aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do corrente ano, fazer a distribuição da importância de 13 733 000\$00, no que concerne às transferências de capital — participação nos termos do n.º 2 do Artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 501/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, para garantir uma operação de crédito no montante de 5 266 089\$00, a contrair junto duma instituição de crédito, pelo prazo de um ano. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos perante a firma acima mencionada, adjudicatária de diversas obras, conforme declaração de dívida emitida pela respectiva Autarquia.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 502/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, para garantir uma operação de crédito no montante de 4 699 051\$50, a contrair junto duma instituição de crédito, pelo prazo de um ano. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos, perante a firma acima mencionada, adjudicatária de diversas obras, conforme declaração de dívida emitida pela respectiva Autarquia.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 503/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, para garantir uma operação de crédito no montante de 5 865 370\$00, a contrair junto duma instituição de crédito, pelo prazo de um ano. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos perante a firma acima mencionada, adjudicatária de diversas obras, conforme declaração de dívida emitida pela respectiva Autorquia.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 504/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, para garantir uma operação de crédito no montante de 4 916 299\$50, a contrair junto duma instituição de crédito, pelo prazo de um ano. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos perante a firma acima mencionada, adjudicatária de diversas obras, conforme declaração de dívida emitida pela respectiva Autorquia.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 505/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Abril de 1985, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional do Plano a

solicitar à Caixa Económica do Funchal o aumento do descoberto da Conta de Depósitos à Ordem n.º 1024451501, em nome do Governo Regional, de 300 000 000\$00 para 1 055 000 000\$00 a ser utilizada conforme plano apresentado pela Secretaria Regional do Plano.

Como caução do referido descoberto, a Secretaria Regional do Plano subscreverá uma livrança que será avalizada por todos os membros do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 506/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento de 300 toneladas de emulsão betuminosa EA-70 ou ECM-2 e 40 toneladas de emulsão betuminosa EA-60 ou ECR-1, de que é adjudicatária a sociedade denominada Asfalma — Asfaltos da Madeira, Lda.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 507/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada «Estádio dos Barreiros — Campo de Treinos», de que é adjudicatária a firma João Augusto de Sousa (Filhos), Lda.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 508/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

1) Aceitar a doação do prédio, com todo o seu recheio, pertencente a Carlos Cristóvão da Câmara Leme Escórcio de Bettencourt;

2) Encarregar a Secretaria Regional do Turismo e Cultura de proceder ao inventário do recheio

do prédio doado e de fixar as condições de aceitação da doação;

3) Encarregar o Gabinete de Aquisição de Imóveis da Secretaria Regional do Equipamento Social de proceder à identificação do prédio doado bem como de recolher os documentos necessários à celebração da escritura de doação;

4) Autorizar a celebração da referida escritura pública e mandar o Secretário Regional do Turismo e Cultura para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar e assinar a mesma.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 509/85

Na sua reunião plenária mais próxima da data de 25 de Abril, o Governo Regional da Madeira, independentemente de eventuais diferenças políticas, resolveu enviar uma saudação à Associação 25 de Abril, nela saudando os militares que permitiram em Portugal um regime de liberdade que levou à institucionalização constitucional da Autonomia Política da Madeira, a qual trouxe a este Arquipélago um surto de desenvolvimento e de melhoria das condições de vida das suas populações mais desfavorecidas.

A Autonomia Política das Regiões Insulares Portuguesas constitui um dos aspectos a contabilizar no positivo da Revolução de Abril.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 510/85

O Governo Regional, tendo em conta a necessidade de instalar o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses e um Clube social das Comunidades, que funcionará como centro de convívio das Comunidades em férias, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu proceder à seguinte redistribuição de imóveis:

a) Para as instalações do actual Lar da 3.ª Ida de Dr. João Abel de Freitas, ao Lazareto, a vagarem dentro de poucas semanas pela transferência dos residentes para o novo Lar da Bela Vista, passarão os serviços de recuperação de menores, agora instalados na Vila Passos, dada a localiza-

ção menos sitiada na inserção urbana e dada a existência de áreas que melhor possibilitem o ensino profissional.

b) Na Vila Passos, situada na Rua Alferes Veiga Pestana, serão instalados o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses e o Clube Social das Comunidades.

Serão feitas algumas obras de adaptação e, oportunamente, o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses estudará os estatutos do referido Clube.

Para esta operação é criada uma comissão presidida pelo Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais e que integrará o Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e o Senhor Chefe do Gabinete da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 511/85

Considerando que a próxima quinta-feira, dia 6 de Junho é dia do Corpo de Deus e que a 2.ª feira seguinte, dia 10 de Junho, é dia de Portugal, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu conceder tolerância de ponto na sexta-feira, 7 de Junho, nos serviços, institutos e empresas públicas sob tutela do Governo Regional, sem o mínimo de prejuízo para os serviços que, pela sua natureza, devem ser mantidos em funcionamento.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 512/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

1 — Actualizar para 2 950\$00 a renda (nos termos do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, conjugado com o art.º 1104.º do Código Civil), de parte de um prédio urbano, sendo dois compartimentos com direito a um sanitário, no Sítio do Chão do Cedro Gordo, freguesia de S. Roque do Faial, onde se encontra instalado o serviço local da Direcção Regional da Segurança Social, de que esta é a arrendatária;

2 — Delegar no Director Regional da Segu-

rança Social os poderes específicos para actualizar a aludida renda, nos termos do ponto anterior, com efeitos desde Abril do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 513/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

1 — Actualizar para 47 200\$00 a renda (nos termos do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, conjugado com o art.º 1104.º do Código Civil), do 3.º andar direito do prédio urbano sito no Beco de Santa Emília, 19, Funchal, onde se encontra instalado um serviço da Direcção Regional da Segurança Social e de que esta é arrendatária;

2 — Delegar no Director Regional da Segurança Social os poderes específicos para actualizar a aludida renda, nos termos do ponto anterior, com efeitos a partir de Abril do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 514/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

1 — Actualizar para 4 6080\$00 a renda (nos termos do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, conjugado com o art.º 1104.º do Código Civil), do primeiro andar de um prédio urbano, situado ao Sítio do Lombo de Baixo, freguesia do Faial, onde se encontra instalado o serviço local da Direcção Regional da Segurança Social, e de que esta é a arrendatária;

2 — Delegar no Director Regional da Segurança Social os poderes específicos para actualizar a aludida renda, nos termos do ponto anterior, com efeitos desde 1 de Janeiro de 1985.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 515/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

1 — Actualizar para 20 475\$00 a renda (nos termos do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, conjugado com o art.º 1104.º do Código Civil), de parte do rés-do-chão do prédio urbano, situado ao Sítio da Igreja, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, onde se encontra instalado o serviço local da Direcção Regional da Segurança Social, de que esta é a arrendatária;

2 — Delegar no Director Regional da Segurança Social os poderes específicos para actualizar a aludida renda, nos termos do ponto anterior, com efeitos desde Outubro de 1984.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 516/85

1 — O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, tendo em conta a proposta do respectivo senhorio, Adelino de Jesus Alves, e na medida em que a mesma se enquadra na legislação aplicável, resolveu autorizar que passe a ser paga a renda de cinco mil escudos mensais, pelo edifício onde está instalado o serviço local da Segurança Social de São Jorge, desde que o proprietário, como se propõe, dote o mesmo edifício de instalações Sanitárias adequadas.

2 — Delega no Director Regional da Segurança Social os poderes específicos para actualizar a aludida renda, nos termos do ponto anterior.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 517/85

Considerando que o Senhorio efectuou obras a que não estava legalmente obrigado;

Considerando que a actual renda foi acordada em 1981;

Considerando o pedido de aumento de renda apresentado pelo Senhorio;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

1 — Autorizar a celebração de contrato adicional ao contrato de arrendamento do prédio onde funciona o Lar do Pessoal de Enfermagem de Santana, aumentando a renda para 5 000\$00 mensais.

2 — Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais a competência para representar o Governo na assinatura deste contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 518/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 200 000\$00 à Comissão de Festas do Dia do Trabalhador — 1.º de Maio 85, a fim de suportar despesas inerentes às acções a desencadear no âmbito das suas atribuições.

Esta verba será suportada pelo Código 38, Capítulo 01, da Secretaria 05, do Orçamento Regional, não lhe sendo aplicável o disposto no n.º 1 da Resolução n.º 140/82, de 18 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 519/85

Considerando que uma das aspirações da Câmara Municipal de Santa Cruz é dotar todas as Juntas de Freguesia daquele Concelho de instalações próprias;

Considerando o compromisso já anteriormente assumido pelo Governo Regional perante aquela autarquia.

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Constituir a favor da Câmara Municipal de Santa Cruz, para construção de um edifício destinado à instalação da Junta de Freguesia de Gaula, o direito de superfície de uma parcela de terreno, com a área aproximada de 327 m², anexa ao Centro de Saúde daquela Freguesia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 520/85

Por despacho de 29.8.84, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi aberto concurso para Técnico Principal dos quadros de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

A este concurso apresentou-se um candidato, por ser o único que reunia condições para o efeito, ao qual foi atribuída a classificação de Muito Bom pelo respectivo júri e posteriormente homologada pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, por seu despacho de 17.1.85.

Nestes termos, considerando:

— que existe lugar nos quadros, o qual está devidamente orçamentado;

— que o concurso foi aberto justificadamente e, por isso, há que respeitar os seus resultados.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Promover à categoria de Técnico Principal o Técnico de 1.ª classe dos quadros de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, Eduardo Assis de Aguiar Pereira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 521/85

Considerando a necessidade urgente de substituir funcionários que deixaram de exercer funções;

Considerando que os funcionários foram aprovados em concurso interno para 3.ºs Oficiais, cujos resultados foram homologados por despacho de 14.12.84 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Autorizar a admissão para a Direcção Regional da Segurança Social, a partir de 1 de Fevereiro, os seguintes 3.ºs Oficiais:

Maria Gorete da Silva Martins
 Maria Fátima Jardim Menezes
 Maria Gorete Freitas Silva
 Maria Mariete de Caires Olim Silva
 Maria da Conceição de Jesus Mendes Barros.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 522/85

Em 3/3/80 iniciou funções, na então Secretaria Regional do Trabalho, o funcionário Celso Secundino Freitas Rodrigues.

Por não existirem nos quadros de pessoal lugares de escriturário-dactilógrafo, ou outros de funções equiparadas, foi atribuída ao funcionário a categoria de telefonista de 2.ª classe, lugar remunerado por letra igual a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.

No entanto, nunca o referido funcionário desempenhou funções de telefonista, mas tão só funções de tipo administrativo.

Logo que, pelo alargamento dos quadros de pessoal, foram criadas condições para o efeito, o funcionário transitou para a categoria de auxiliar técnico administrativo de 2.ª classe, carreira cujo desenvolvimento é semelhante à de escriturário-dactilógrafo.

Assim, considerando:

— que o funcionário desde a sua entrada ao serviço sempre desempenhou funções de tipo administrativo;

— que os funcionários não devem ser prejudicados nas suas legítimas aspirações de progressão nas carreiras por motivos semelhantes aos apontados.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Que seja contado ao funcionário dos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Celso Secundino Freitas Rodrigues, para efeitos de progressão na carreira de auxiliar técnico administrativo, o tempo de serviço durante o qual teve a categoria de telefonista de 2.ª classe.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 523/85

Por despacho de 14/8/84, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizado a abertura de concurso para preenchimento de 6 vagas de 3.º Oficial existentes nos quadros de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública. Tratou-se de concurso interno apenas extensivo a Escriturários-Dactilógrafos daquela Direcção Regional que reunissem condições de acesso à carreira de oficiais administrativos.

Entretanto, por manifesta falta de oficiais administrativos, os funcionários melhor classificados vêm já, na prática, a desempenhar funções inerentes a essa carreira ficando, assim, em desvantagem relativamente aos 3.ºs Oficiais.

Nestes termos, e porque o preenchimento dos lugares está devidamente orçamentado.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Autorizar a nomeação para lugares de 3.º Oficial dos quadros de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública dos seguintes funcionários primeiros classificados no concurso aberto por despacho de 14/8/84 e homologado por despacho de 8/2/85:

Maria Ivone Freitas de Castro Sá, 1.ª classificada

Maria Irene Jardim Jesus, 2.ª classificada

Graça Maria de Ornelas Abreu, 3.ª classificada

Maria Delta Sousa Pereira Rodrigues, 4.ª classificada

Filomena Gonçalves Pereira, 5.ª classificada

Maria Alice Freitas Silva, 6.ª classificada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 524/85

Considerando que a exoneração, a seu pedido, da técnica superior de 2.ª classe, Glória de Jesus Nabais Baldinho, está a afectar o normal funcionamento de serviços da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais que se debatem com falta de Economistas;

Considerando que das medidas restritivas à admissão de pessoal não podem resultar situações de falta de capacidade de resposta dos serviços, especialmente quando não existem possibilidades de recurso a outros meios para colmatar as deficiências;

Considerando que existem lugares de técnicos superiores nos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando, finalmente, que existem verbas orçamentadas para o efeito e que não há aumento de encargos já que se trata de substituição.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Admitir, para um lugar de técnico superior de 2.ª classe dos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a licenciada em Economia, Maria João Vieira Rodrigues de Freitas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 525/85

Estela Albertina Rodrigues Aguiar Caetano, 2.º oficial dos quadros de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, ficou classificada em 4.º lugar no concurso de promoção a 1.º oficial realizado em 28/11/83.

Entretanto, verifica-se que:

— já foram promovidos a 1.º oficial os 3 primeiros classificados;

— a funcionária tem classificação de serviço de Muito Bom;

— existe vaga de 1.º oficial nos quadros cujo preenchimento está devidamente orçamentado.

Assim, considerando, para além do exposto, que é necessário dignificar os concursos de pessoal através da promoção dos funcionários que, a eles se submetendo, demonstram conhecimentos e qualidades para o efeito.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Promover à categoria de 1.º oficial, a 2.º oficial dos quadros de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, Estela Albertina Rodrigues Aguiar Caetano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 526/85

Considerando o valor artístico dos quadros — um de António Palolo e outro de Carlos Calvet —, que enriquecem o património da Região, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu autorizar a aquisição desses quadros à Galeria Quetzal de Francisco Faria Paulino, pela importância de 100 000\$00 e 150 000\$00, respectivamente.

Esta despesa será suportada pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais, destinando-se os quadros ao Núcleo de Arte Contemporânea.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 527/85

Considerando o interesse cultural e consequente enriquecimento do património artístico da Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Go-

verno, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu adquirir à pintora madeirense Martha Telles um quadro denominado «Partida», de 1983, óleo sobre tela, nas dimensões de 88×124 cm, pela importância de 850 000\$00.

Esta despesa será suportada pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais, destinando-se o quadro ao Núcleo de Arte Contemporânea.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 528/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Atribuir o subsídio de 562 583\$00 ao Cine Forum do Funchal, referente ao mês de Maio de 1985.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 529/85

Considerando que o bom funcionamento e a segurança dos bens da Sala de Documentação Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, exigem um elemento humano para controlar as entradas dos seus frequentadores;

Considerando que, para eficácia desse controlo, a esse elemento não podem ser cometidas outras funções, não havendo disponibilidade de pessoal para essa exclusiva tarefa;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu autorizar que Maria da Graça Melim Rodrigues Olim Marote seja contratada como Contínuo de 2.ª classe, além do quadro da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com efeitos desde 28 de Março de 1985, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da legislação vigente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 530/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Autorizar o pagamento do processo de despesa n.º 2062, relativo à revisão de preços de «Recuperação do Pavimento da E.R. 101, entre Porto Moniz - Calheta», no valor de 48 991 519\$00, cujo adjudicatário é a Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 531/85

Considerando haver desajustamentos em relação às categorias e às funções que efectivamente executam os funcionários João Fernando dos Santos, motorista de ligeiros de 2.ª classe (letra Q), Alberto Ramos de Ornelas, pedreiro de 2.ª classe (letra P) e José António Garcia Aguiar, servente (letra T), todos funcionários da Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico, em Porto Santo, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Nomear os dois primeiros funcionários, acima designados para desempenharem funções com a categoria de motorista de pesados de 2.ª classe (letra P) e o terceiro na categoria de motorista de ligeiros de 2.ª classe (letra Q), respectivamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 532/85

Considerando que Maria José de Oliveira, Contínua de 2.ª classe da Secretaria Regional do Equipamento Social, desde 21 de Janeiro de 1981;

Considerando que, por conveniência de Serviço, aquela funcionária foi destacada na Direcção de Serviços de Construções Escolares e Equipamento para desempenhar as funções de Telefonista, desde 18 de Maio de 1983;

Considerando a capacidade demonstrada desde então;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/85/M, de 26 de Fevereiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social criou na referida Direcção de Serviços um lugar de Telefonista;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu autorizar o ingresso de Maria José de Oliveira, na carreira de

telefonista, pela categoria de ingresso ou seja, como telefonista de 2.ª classe (letra S).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 533/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

1 — Adjudicar a empreitada de «Beneficiação e pavimentação de diversos caminhos no Concelho de Porto Moniz — 3.ª fase — C.M. desde a E.R. 101 (Santa) até ao C.M. da Portela, passando pela Serragem — regularização e pavimentação na extensão de 400,0 metros — beneficiação do C.M. da Eira na Achada, freguesia da Ribeira da Janela na extensão de 150,0 metros», à firma Construvil — Construtora Casais de Vila, Lda., pelo valor de 7 094 950\$00.

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 534/85

Atendendo às dificuldades financeiras que atravessa a firma Motel — Sociedade de Montagens e Estudos Técnicos, Lda., e E.I.P. — Electricidade Industrial Portuguesa, Lda., adjudicatárias da empreitada de «Instalações Eléctricas do Lar da 3.ª Idade — Edifício Bela Vista».

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Com base no n.º 1 do art.º 146 do Decreto-Lei 48 871, de 19 de Fevereiro de 1979, autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social à aquisição dos materiais necessários à continuidade da execução da citada empreitada, descontando-se o respectivo custo no preço da mesma.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 535/85

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro,

conjugada com o disposto no artigo 62.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/82/M, de 29 de Janeiro, e Decreto Legislativo Regional n.º 12/84/M, de 12 de Novembro, é autorizada a contratação pelo período de um ano, improrrogável, para exercer funções como ajudante de jardim de infância, no Infantário dos Louros, Teresa Margarida Rodrigues Santos Sousa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 536/85

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro, conjugada com o artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/81/M, de 31 de Março, é autorizada a contratação do servente estagiário Daniel Jardim Gonçalves, para exercer funções no Núcleo Escolar do Lombo Segundo, São Roque.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 537/85

Considerando que o Engenheiro António Gonçalves da Costa se encontra na situação de licença ilimitada, desde 1 de Março de 1983, do lugar de Engenheiro Civil Assessor do quadro da Secretaria Regional do Equipamento Social;

Considerando que o referido técnico requereu ao Secretário Regional do Equipamento Social a sua readmissão ao serviço;

Considerando que nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/82/M, de 23/4, art.º 4.º e Lei n.º 403, de 31/8/915, ao funcionário em gozo de licença ilimitada pertence-lhe a primeira vaga da sua categoria;

Considerando que existem vagas de Eng.º Civil Assessor na orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social (Decreto Regulamentar Regional n.º 6/85/M, de 26/5).

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Autorizar o reingresso no quadro da Secretaria Regional do Equipamento Social do Eng.º Civil António Gonçalves da Costa na categoria de Engenheiro Civil Assessor, com efeitos a partir de 1 de Maio do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 538/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Aprovar o projecto para construção do Posto de Recepção de Pescado e Laboratório de Investigação das Pescas do Funchal.

Mais resolve encarregar a Secretaria Regional da Economia de proceder à abertura do concurso público para a execução da referida obra.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 539/85

Considerando a melhoria significativa que se poderá operar com a criação de estruturas nas escolas vocacionadas à ocupação de tempos livres dos respectivos alunos;

Considerando as solicitações dos jovens no sentido da sua criação;

Considerando que esta é já um dos objectivos do Governo, consignado no Programa da Região para o Ano Internacional da Juventude.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional da Educação, mediante portaria, criar nos estabelecimentos de ensino Preparatório e Secundário, Delegações da Direcção de Serviços da Juventude, para prossecução do fim acima indicado.

Os professores para o efeito designados, contarão as horas dedicadas a essas actividades para efeitos de horários.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 540/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato da empreitada de «consolidação da ponte da Ribeira da Metade — adicional à obra de construção da Ponte do Faial», de que é adjudicatária a sociedade denominada «Zagope — Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, SARL».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 541/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu conceder o aval da Região à firma António Francisco dos Reis, para garantir uma operação de crédito no montante de 24 531 622\$00, a contrair junto do Banco Totta & Açores, pelo prazo de um ano. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos pela Câmara Municipal do Funchal perante a firma acima mencionada, adjudicatária de diversas obras, conforme declaração de dívida emitida pela respectiva Autarquia.

As condições essenciais do aval são as que constam do respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 542/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir uma operação de crédito no montante de 24 000 000\$00, titulada por livrança a descontar junto do Banco Português do Atlântico. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos financeiros assumidos com o financiamento utilizado na aquisição de uvas — Campanha de 1983.

A livrança que titula a operação de crédito constitui reforma parcial de outra, no valor de 28 000 000\$00, também avalizada pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 331/85, tomada em 13 de Março, descontada junto da mesma instituição de crédito e vencida em 1 de Maio de 1985.

Ficam revogadas as Resoluções n.ºs 287/85 e 331/85.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 543/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Delegar na Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Plano os poderes conferidos àquele Secretário pela alínea b) da Resolução n.º 475/85, aprovada pelo Conselho do Governo em reunião de 19 de Abril.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 544/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Maio de 1985, resolveu:

Autorizar a celebração do contrato com a firma «Madeira-Impex — Electro Mecânica, Lda.», referente à aquisição de uma viatura da marca Mercedes-Benz 300 E e com as características referidas na Resolução n.º 409/85, de 28 de Março.

Mais resolve mandar o Secretário Regional do Plano para outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA****Portaria n.º 44/85**

A Lei Orgânica da Secretaria Regional da Economia, prevê na estrutura da Direcção Regional de Agricultura a Divisão de Horticultura e Culturas Arvenses, encontrando-se vago o lugar do respectivo responsável;

Considerando a inexistência de funcionários com as categorias previstas no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro, naquele serviço;

Revelando-se necessário ao bom funcionamento daquela Direcção Regional proceder com urgência ao preenchimento daquele cargo;

Atendendo à natureza das funções a desempenhar, justifica-se que a escolha recaia sobre quem possua comprovada experiência, técnica e profissional, adequada à especificidade e complexidade do cargo a prover;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo seu Presidente e pelo Secretário Regional da Economia, aprovar o seguinte:

1.º — É alargada, a título excepcional, a área de recrutamento para o provimento do lugar de Chefe de Divisão de Horticultura e Culturas Arvenses, do quadro de pessoal da Secretaria da Economia, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro, a Engenheiros Técnicos Agrários e aos quais se reconheçam aptidões para o desempenho do respectivo cargo;

2.º — A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia.

Assinada aos 19 de Março de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Portaria n.º 45/85

A Lei Orgânica da Secretaria Regional da Economia, prevê na estrutura da Direcção Regional de Agricultura a Divisão de Floricultura, encontrando-se vago o lugar do respectivo responsável;

Considerando a inexistência de funcionários com as categorias previstas no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro, naquele serviço;

Revelando-se necessário ao bom funcionamento daquela Direcção Regional proceder com urgência ao preenchimento daquele cargo;

Atendendo à natureza das funções a desempenhar, justifica-se que a escolha recaia sobre quem possua comprovada experiência, técnica e profissional, adequada à especificidade e complexidade do cargo a prover;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo seu Presidente e pelo Secretário Regional da Economia, aprovar o seguinte:

1.º — É alargada, a título excepcional, a área de recrutamento para o provimento do lugar de Chefe de Divisão de Floricultura do quadro de pessoal da Secretaria da Economia, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro, a Técnicos Superiores de 2.ª classe e aos quais se reconheçam aptidões para o desempenho do respectivo cargo;

2.º — A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia.

Assinada aos 19 de Abril de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Preço deste número: 40\$00

		ASSINATURAS			
«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira»	As três séries	Ano ...	1 900\$	Semestre ...	950\$
	A 1.ª série	» ...	750\$	» ...	375\$
	A 2.ª série	» ...	750\$	» ...	375\$
	A 3.ª série	» ...	750\$	» ...	375\$
Números e Suplementos — preço por página, 2\$00					
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)					
				«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	